

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº 643

DECISÃO : Nº PL 17/2016 PROCESSO: 1024593/2014

Interessado : JPL ADMINIST. DE IMÓVEIS S/A

Assunto : auto de infração

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo de interesse da JPL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo conforme prevé a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 643 de 14 de marco de 2016, considerando a notificação procedida contra a interessada em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica "PCMAT"; considerando que tal fato se configura como infração à legislação; considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração, nem apresentou defesa, tornando-se revel; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que deliberou pela manutenção do auto de infração, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar máximo, em razão da interessada ser revel em todas as fases do processo; considerando que o mérito foi apreciado pelo relator, que após análise probatória dos autos, exara parecer que nega provimento ao mérito, com multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engª. Agr. Giucélia Araújo de Figueiredo, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: ADILSON DIAS DE PONTES, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, EULIO RUDA BORGES GAMBARRA, Mª SALLYDELÂNDIA SOBRAL DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA, MARCOS LÁZARO DE ANDRADE QUIRINO, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ALBERTO DE MATOS MAIA, JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR, Mª APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES. ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO. MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Mª VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS; Suplente: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de março de 2016

Eng^a Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**Presidente

,